

Publicado em: 25/09/2023
Jornal: AMP
Edição: 2864

Lei nº 2052, de 22 de setembro de 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1319/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso primeiro, do parágrafo quarto, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1319/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 4º. O ressarcimento de despesas mediante diárias dar-se-á nos seguintes limites máximos:

I – 04 (quatro) diárias de média mensal, anualmente consideradas, para os agentes políticos;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 22 de setembro de 2023.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal